



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 097/2.005.

Ibiúna, 01 de dezembro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. 05/12/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 097, desta data, do Nobre Vereador Jair Alves da Silva e que tem por objetivo dar denominação à Estrada localizada no Bairro Piaí como "Estrada Municipal Baltazar Vieira de Góes", prestando uma justa homenagem a essa ilustre senhor de família tradicional e muito quista pelo bairro-.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 01/2005
Recebido em 02 de 12 de 2005
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 02/12/2005
Assinado AS 11.54





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ~~097~~^{101/2005} 705.
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Piaí.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL BALTAZAR VIEIRA DE GÓES”, a Estrada localizada no Bairro Piaí, que tem seu início na altura do Km 16 da Estrada Vicinal Tancredo Neves, e segue por uma extensão aproximadamente de 2000 (dois mil) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2005.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 06 DE 12 DE 2005

PRESIDENTE SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

104

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 017-F do livro C nº 020 de Registro de Obito, sob nº de ordem 4.684, consta que no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, foi lavrado o assento de **BALTARZAR VIEIRA DE GÖES**, falecido no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco (25/11/1945), às vinte e duas horas, no Bairro do Piahy, com setenta e cinco anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, residente, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de JOÃO VIEIRA RUIVO e de MARIA GERTRUDES DE GÖES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Ettore Minnicelli, que deu como causa da morte sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta cidade.

Foi declarante José Rodrigues Leite.

Observações: Viúvo, por óbito de DEOLINDA VIEIRA DE GÖES, deixou seis filhos maiores e bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiuna, 10 de março de 2005.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrivente

Reconheço a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES e dou fé.

Ibiuna, 10 de março de 2005.

Em testemunho da verdade.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Designado

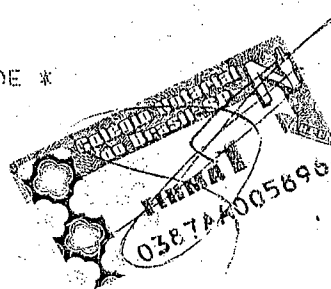
Por Firma: R\$ 2,50

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

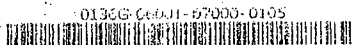
OFICIAL	IPESP	TOTAL
13,25	2,65	15,90

Selos recolhidos pela guia nº 00047/05.

Selos pagos por verba

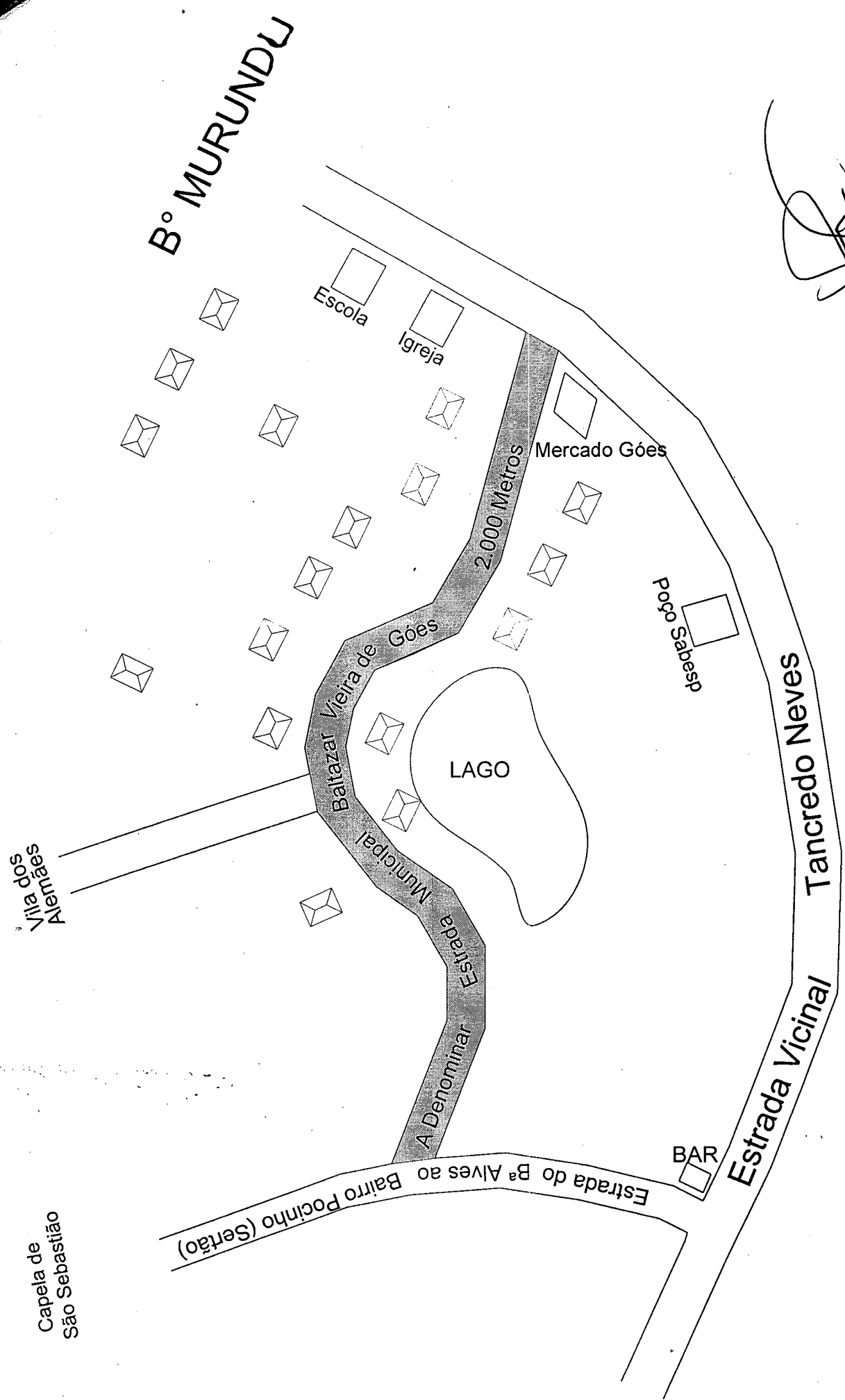


Rua General Waldomiro de Lima, 402 - Centro - Ibiuna/SP - CEP: 18150-000 - Fone/Fax: (15) 3245-3262 - e-mail: registro@ibiuna.com.br



0136G-AA 006085

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS E EM TODAS AS COMARCAS



IBIÚNA

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 06 DE

DE 2005

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 02 de dezembro de 2005 o Projeto de Lei nº. 100/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Piaí.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou também no dia 02 de dezembro de 2005 o Projeto de Lei nº. 101/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Piaí.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 02 de dezembro de 2005 o Projeto de Lei nº. 102/2004 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial) da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 103/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Grilos.";

Considerando que a denominação proposta as estradas no Bairro do Piaí e rua no Bairro Grilos são de Senhores ilustres, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando que a atualização do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna pelo índice de inflação verificado no período de 2005, visa corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna.;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 100, 101, 102 e 103/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

Valdecir Lucchi

VEREADOR
JOSÉ LUIZ
PSDB



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

12/07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 101/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de dezembro passado, o Projeto de Lei nº. 101/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Piaí."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada Municipal localizada no Bairro Piaí, homenageando o Sr. Baltazar Vieira de Góes, ilustre Senhor, de família tradicional, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE

DEZEMBRO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

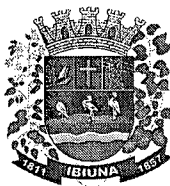
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 100/2005

"Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Piaí"

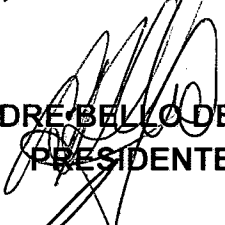
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL BALTAZAR VIEIRA DE GÓES", a Estrada localizada no Bairro Piaí, que tem seu início na altura do Km 16 da Estrada Vicinal Tancredo Neves, e segue por uma extensão de aproximadamente de 2000 (dois mil) metros, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 762/2005

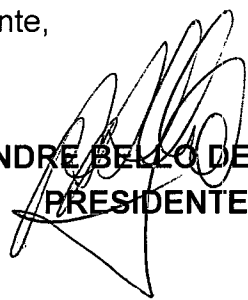
Ibiúna, 07 de dezembro de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 100/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 097/05, nesta Casa tramitou com o nº. 101/2005, que “Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Piaí.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 101/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de dezembro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 101/2005 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 101/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 100/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 762/2005, da presente data.

Ibiúna, 07 de dezembro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo